

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2024

Dispõe sobre a concessão da Homenagem de Mulher do Ano à Senhora Grasiella Thierney Andrade.

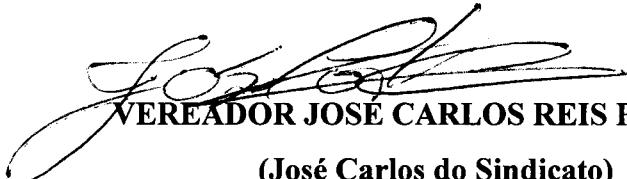
A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica concedida a Homenagem de Mulher do Ano à Sra. Grasiella Thierney Andrade, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º A Homenagem de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 4 dias de março de 2024.



VEREADOR JOSE CARLOS REIS PEREIRA
(José Carlos do Sindicato)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Grasiella Thierney Andrade possui graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Viçosa (1996). É sócia e fundadora da Empresa Viçosense de Assessoria Técnico Acadêmica Ltda, e possui especialização "Lato Sensu" em Supervisão Escolar 2009, "Lato-Sensu" em Gestão Ambiental – 2008 e "Lato-Sensu" em Gestão Escolar - 2010. É mestre em Economia Doméstica, com ênfase em Economia Doméstica na Universidade Federal de Viçosa, Viçosa MG - ano 2005.

Foi Diretora da EVATA - Educação Avançada em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" e cursos Técnicos até o ano de 2012. A partir de 2012, até atualmente, é Gestora dos Polos EAD Unicesumar em Ubá, Viçosa, Lima Duarte, São João Nepomuceno, Rio Pomba, Miraí, Leopoldina, Visconde do Rio Branco - MG e Itaperuna RJ.

Grasiella é uma mulher de muitas conquistas, sempre se destacando em seu campo de atuação.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2024

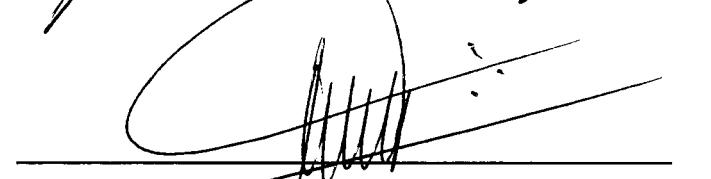
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG 4 de março de 2024.


Relator


José Maria Fernandes
Presidente